



**VIVO EMPRESAS** 

## **PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL**

**Cliente:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

**N ° Contrato:** 00106072

**N ° Cotação:** 00635309

**Data:** 16/05/2025

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER  
REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA  
É EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

À INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

**CNPJ:** 23453830000765

**Endereço:** AV FLORIANOPOLIS, S/N, - BAIRRO NOVO

**CEP:** 68695-000

A Vivo agradece a oportunidade de apresentar a Proposta Técnica Comercial, que tem como objetivo descrever o escopo e condições de nossas soluções.

#### Prazos

As Condições aqui apresentadas são válidas até 26/05/2025 (prazo para assinatura).

**Condições de Prazo Contratual:** 36 meses, renováveis automaticamente pelo mesmo período.

**Canal de Contratação:** Equipe Comercial

| Descrição da Negociação |            |                          |                          |                                  |                                  |
|-------------------------|------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Oferta                  | Quantidade | Mensalidade sem impostos | Mensalidade com impostos | Valor de instalação sem impostos | Valor de instalação com impostos |
| Oferta Vivo Voz Negócio | 1          | R\$ 381,57               | R\$ 450,00               | -                                | -                                |

**1.**

# Por que contratar Vivo Empresas?

Olá!

É um prazer apresentar essa proposta a você.

Aqui na Vivo, estamos construindo um processo de transformação digital que nos posiciona para além de uma empresa de telecomunicações, setor que lideramos no Brasil, com milhões de clientes e acessos. Nossos negócios são guiados pelo propósito de “Digitalizar para Aproximar”, composto por pilares bem definidos e sinergia entre eles, que sustentam nossa forma de oferecer a melhor experiência aos clientes e empresas.

O pilar **#TemVivoPraTudo** traduz nosso compromisso de levar conexão móvel e fixa para todas as regiões do país, unindo milhões de pessoas e empresas. Com a combinação das principais tecnologias de conectividade, seja móvel com 4,5G e 5G, ou fixa, com fibra, abrimos caminho para uma operação mais eficiente, com a ampliação e desenvolvimento de soluções que, de fato, contribuem para um futuro cada vez mais digital.

Queremos ampliar nossas possibilidades de negócio ao mesmo tempo em que contribuimos para facilitar o acesso dos nossos clientes a produtos de diversos segmentos como financeiro, educação, saúde, entretenimento, casa inteligente, entre outros. Somos uma empresa de tecnologia e o pilar **#TemTudoNaVivo** reforça nossa atuação como um hub digital, formado pela evolução de uma poderosa plataforma de serviços.

Ao mercado corporativo, oferecemos um amplo portfólio com soluções em Cybersegurança, Cloud, IoT e Big Data, especialmente desenvolvidos para atender todos os níveis da cadeia de produção: da indústria ao comércio, do pequeno ao grande negócio. Conquistamos, junto aos nossos clientes empresariais, as credenciais como fornecedora de tecnologia one-stop shop, com amplo ecossistema digital e consultoria personalizada para auxiliar na operação das empresas.

Garantimos a disponibilidade de redes e a implantação de projetos complexos, fortalecendo também nossa atuação como empresa integradora de soluções de rede e provedora de serviços de networking. Nossos clientes empresariais contam com SOCs e data centers altamente certificados, mantendo a eficiência operacional das soluções implantadas, além de milhares de consultores prontos para auxiliar na transformação digital do seu negócio.

Com o pilar **#DNAVivo**, colocamos o cliente no centro de todas as nossas decisões estratégicas, focando não apenas na qualidade dos serviços prestados, mas também no relacionamento que desenvolvemos em todos os pontos de contato, do presencial ao digital. Mantemos um olhar voltado para o futuro e entendemos a importância de transformações no negócio para continuar crescendo de forma sustentável. Estamos construindo na Vivo uma Cultura Digital Colaborativa com quatro norteadores culturais: “Curiosidade”, “Atitude Digital”, “Abertura” e “Fazer Acontecer com Responsabilidade”, que são nossas bússolas para garantirmos uma gestão e entrega de alta performance.

Nossas decisões estratégicas são pautadas em um Plano de Negócio Sustentável, contribuindo para a Agenda 2030 da ONU, com uma estratégia ESG compromissada com o crescimento sustentável, com ética e integridade. Assim, por meio do nosso pilar **#VivoSustentável**, alinhamos nossas iniciativas às expectativas dos clientes, acionistas, fornecedores, colaboradores e sociedade. Buscamos, como empresa, promover um mundo mais consciente e sensível, apoiados na relevância, na liderança e na credibilidade da marca Vivo.

Esperamos que a nossa parceria seja longa e produtiva. Conte sempre com a gente.

## 2. Soluções tecnológicas para todos os tipos de negócio

Oferecemos uma parceria tecnológica em um poderoso ecossistema a partir de nossa excelência em conectividade, com um amplo portfólio de soluções adaptadas e estruturadas para o seu negócio, com base em:

- Tamanho do negócio
- Setor de atuação
- Nível de maturidade digital



**Conectividade:** Comece a digitalização da sua empresa se conectando com a melhor rede do Brasil



**Cloud:** Acesse as melhores soluções de Cloud em um só lugar



**Equipamentos:** Aperfeiçoe o desempenho da sua equipe e empresa com soluções sob medida



**Segurança:** Proteja seu negócio contra ataques cibernéticos com quem mais entende de segurança da informação



**Ferramentas de Colaboração:** Garanta produtividade para a sua empresa em qualquer lugar, gerando mais negócios



**IoT:** Digitalize o seu negócio conectando coisas de maneira inteligente



**TI:** Gerencie o seu negócio enquanto nós cuidamos da sua TI



**Gestão de Tecnologia:** Acelere seu negócio com os melhores serviços profissionais e gerenciados



**Big Data:** Transforme sua empresa e crie oportunidades de negócios com inteligência de dados



**Infraestrutura e segurança patrimonial:** Detecte ameaças e vulnerabilidades com ferramentas eficazes para a gestão da infraestrutura e segurança do patrimônio da sua empresa.



### 3.

## Descrição dos produtos negociados



#### **PABX na Nuvem:**

Todas as facilidades do PABX convencional atreladas à mais alta tecnologia em nosso sistema de telefonia em nuvem, permitindo aos usuários realizar e receber chamadas em qualquer lugar. Conta ainda com um portal Web para gerenciamento das funcionalidades, relatórios e dashboards.



#### **VOZ Corporativa Nacional**

Serviço de telecomunicações que disponibiliza terminais para realizar e receber chamadas (internas e externas) de sua empresa.

Para mais informações, acesse:  
[vivo.com.br/regulamentos](http://vivo.com.br/regulamentos)

# 4.

## Endereços

| Endereço de Cobrança Principal |                       |             |             |           |      |
|--------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|-----------|------|
| ID<br>Endereço                 | Endereço              | Complemento | Bairro      | Cidade    | UF   |
| 1                              | AV FLORIANOPOLIS, S/N |             | BAIRRO NOVO | TAILANDIA | Pará |

| Endereço de Instalação/Ativação |                            |             |           |           |    |
|---------------------------------|----------------------------|-------------|-----------|-----------|----|
| ID<br>Endereço                  | Endereço                   | Complemento | Bairro    | Cidade    | UF |
| 2                               | Avenida Florianópolis, S/N |             | Tailândia | Tailândia | PA |

## 5. Detalhamento dos Serviços Contratados

| ID End.                | Qtd por ID | Tipo Negociação | OFERTA                  | Produtos/ Serviços                    | Característica | Qtde Itens | Valor total mensal |              | Parcela única           |                         | Expectativa de Instalação/ Ativação |
|------------------------|------------|-----------------|-------------------------|---------------------------------------|----------------|------------|--------------------|--------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
|                        |            |                 |                         |                                       |                |            | Sem Impostos       | Com Impostos | Instalação sem Impostos | Instalação com Impostos |                                     |
| 2                      | 01         | Venda Nova      | Oferta Vivo Voz Negócio | Franquia Nacional/Compro misso Mínimo | ILIMITADO      | 1          | R\$ 115,30         | R\$ 150,00   | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | Até 7 dias                          |
|                        |            |                 |                         | Licença Ramal                         |                | 10         | R\$ 221,90         | R\$ 250,00   | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | Até 7 dias                          |
|                        |            |                 |                         | Licença URA Multinível                |                | 1          | R\$ 44,37          | R\$ 50,00    | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | Até 7 dias                          |
| Total Por ID Endereço: |            |                 |                         |                                       |                |            | R\$ 381,57         | R\$ 450,00   | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |                                     |

## 5.1

# Detalhamento das Tarifas de Voz Corporativa

| Chamadas Nacional                                                       | Cadência | Valor por Minuto sem impostos | Valor por Minuto com impostos |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|-------------------------------|
| Chamadas Nacional<br>Plano Ilimitado para Chamadas Nacionais com CSP 15 | -        | -                             | -                             |

| Chamadas Internacional | Cadência | Valor por Minuto sem impostos | Valor por Minuto com impostos |
|------------------------|----------|-------------------------------|-------------------------------|
| Grupo 1                | 3-60 - 6 | -                             | R\$ 0,17                      |
| Grupo 2                | 3-60 - 6 | -                             | R\$ 0,22                      |
| Grupo 3                | 3-60 - 6 | -                             | R\$ 0,83                      |
| Grupo 4                | 3-60 - 6 | -                             | R\$ 2,28                      |
| Grupo 5                | 3-60 - 6 | -                             | R\$ 9,51                      |
| Grupo 6                | 3-60 - 6 | -                             | R\$ 2,28                      |

## 6 Condições Gerais

A TELEFÔNICA BRASIL S.A., denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo/SP, presta seus serviços sob a inscrição no CNPJ/CPF sob nº 02.558.157/0001-62. Pelo presente contrato, a CONTRATANTE formaliza sua adesão às Cláusulas Gerais do serviço ora contratado e a ser prestado pela CONTRATADA, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições dispostas, bem como formaliza e declara que aceita o teor integral do(s) contrato(s) específicos, abaixo relacionado(s) que está(ão) disponíveis na sua versão atual no Portal VIVO (<http://vivo.com.br/regulamentos>):

- Condições Gerais de Prestação de Serviço Comutado (STFC), registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, sob o nº 8.983.928, em 05/12/2017;

A Contratação do(s) serviço(s), está condicionada a aprovação de crédito da CONTRATANTE qualificado neste Termo, que se dará de acordo com a política de crédito da CONTRATADA, vigente à época da contratação;

Fica, desde já acordado, que este contrato não gera nenhum efeito a outros contratos que a CONTRATANTE possa ter firmado com a CONTRATADA. Cada contrato gerará seus efeitos de forma independente um do outro, em especial, as tratativas relacionadas a fidelização;

Os serviços de conectividade prestados pela CONTRATADA podem ser entregues em diferentes tecnologias disponíveis, incluindo contratação de meio de acesso de terceiros, escolhidas em razão da qualidade operacional e/ou da disponibilidade de recursos para atender os seus serviços e prazos de instalação. A CONTRATANTE declara sua ciência e aceite para emprego das facilidades e recursos determinados pela CONTRATADA, para disponibilização dos serviços contratados. Caso a CONTRATANTE tenha intenção de efetuar ampliação, redução ou qualquer alteração dos serviços contratados, deverá manifestar formalmente o pedido junto a

CONTRATADA, para verificação da necessidade e disponibilidade mediante a realização de estudos técnicos e econômicos adicionais ao contrato, que, caso aceitas, poderão ser adicionadas, quando possível, às condições ora contratadas mediante a celebração de aditivo contratual;

Para obter demais informações específicas sobre os serviços e regulamento dos produtos e serviços da CONTRATADA ora, acesse a URL dos Termos Específicos do Serviços: <http://vivo.com.br/regulamentos>.

A CONTRATANTE declara a veracidade das informações prestadas e inseridas por si neste Termo, tais como endereço de instalação e dados cadastrais, bem como obriga-se a fornecer todos os documentos comprobatórios solicitados pela CONTRATADA, para que os serviços sejam disponibilizados; além de declarar pleno conhecimento e concordância de todas as disposições gerais ora estabelecidas, assim como dos documentos vinculados e relacionados ao(s) produto(s) contratado(s).

Fica acordado que em casos de endereços residenciais de sua propriedade ou de seus funcionários, a CONTRATANTE autoriza que a CONTRATADA proceda com a instalação, e será exigida documentação comprobatória;

A CONTRATANTE concorda que na realização de chamadas de Longa Distância, utilizará o Código de Seleção de Prestadora, CSP15, garantindo a aplicação das tarifas contratadas. Caso a CONTRATANTE utilize qualquer outro código de seleção de prestadora diferente do CSP15, esta será cobrada conforme as tarifas da operadora utilizada, não fazendo parte do seu plano tarifário presente neste contrato;

Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial;

A CONTRATADA disponibiliza a Central de Relacionamento do Cliente sob número 103 15, e o número 142 voltado para atendimento especializado de pessoas com necessidades especiais, cujo atendimento se dará por 24h por dia, 7 dias da semana;

A CONTRATANTE declara que os documentos que formalizam referida contratação estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais;

A CONTRATANTE está ciente que a prestação de serviços da CONTRATADA é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão, práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigente;

## 6.1 Entrega e Faturamento do Serviço

- 6.1.1 O prazo de instalação dos serviços deste contrato iniciará a partir da data de sua assinatura desde que haja condições técnicas para seu atendimento, bem como cumpridas as premissas técnicas e de negócio quando aplicáveis;
- 6.1.2 A CONTRATANTE deverá providenciar, em até 10 (dez) dias antes da instalação, toda infraestrutura e proteção necessárias (rede interna, torres, para raios, etc.) à instalação dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA, necessários à prestação do serviço, de acordo com os padrões estabelecidos nos Requisitos de Infraestrutura e Manual de Rede Interna disponíveis em [https://www.vivo.com.br/manual\\_redeinterna](https://www.vivo.com.br/manual_redeinterna), observando integralmente, se houver, o projeto técnico elaborado pela CONTRATADA;
- 6.1.3 Caso a CONTRATANTE não tenha disponibilizado a infraestrutura, quando aplicável, para o fornecimento dos serviços até a data prevista no item 6.1.1 e/ou não seja permitido acesso ao local designado para a instalação de equipamentos e demais recursos da CONTRATADA necessários para a conclusão da instalação e disponibilização dos serviços, a CONTRATADA se reserva no direito de iniciar o faturamento do serviço contratado;
- 6.1.4 O CLIENTE concorda que a não utilização ou não geração de tráfego, por sua opção, em um serviço devidamente disponibilizado e certificado através do Termo de Aceitação do Serviço enviado pela VIVO não configura rejeição de entrega não implicando em qualquer alteração da aplicação do faturamento dos serviços;

## 6.2 Pagamento e Condições Comerciais

- 6.2.1 Os preços são válidos para contratação global e simultânea nas condições descritas neste Termo de Contratação de Serviço para os volumes e distribuição geográfica descrita.
- 6.2.2 Durante toda a vigência do Contrato, o valor referente ao Compromisso Mínimo / Mensalidade (soma das mensalidades, conforme itens descritos acima) será devido mensalmente pelo Cliente à VIVO;
- 6.2.3 O valor total do Compromisso Mínimo Mensal será cobrado a partir do segundo período de faturamento referente aos serviços prestados e discriminados separadamente de acordo com item. No primeiro período, será cobrado apenas o pró rata devido;
- 6.2.4 O valor a ser pago pelo cliente pelos serviços prestados durante o mês de ativação, será calculado pró-rata ao número de dias referente ao mês em que os serviços estiverem em operação, de acordo com a data de fechamento da fatura;
- 6.2.5 Os preços descritos neste termo serão corrigidos anualmente de acordo com a variação do Índice IGPD-I ou qualquer outro índice que venha substituí-lo, conforme previsto no CONTRATO vinculado, sendo reajustados conforme abaixo:
  - a) Para produtos de Dados, os valores contratados serão reajustados a partir do 1º dia imediatamente subsequente ao término do 12º, 24º, 36º e assim sucessivamente, contados a partir da data de assinatura do contrato;
  - b) Para produtos de Voz, os valores contratados serão reajustados conforme a Database do plano homologado junto a Anatel, pelo período anual ou na menor periodicidade permitido em lei, a partir de Agosto;
- 6.2.6 O cliente declara e reconhece que é de sua inteira responsabilidade informar previamente para a VIVO, bem como apresentar a documentação comprobatória que se faça necessária, caso lhe caiba eventual direito de isenção ou redução de imposto de ICMS relativamente aos produtos de Telecom;

- 6.2.7** As faturas, boletos e notas fiscais serão enviadas somente de forma digital através de correio eletrônico (e-mail);
- 6.2.8** A CONTRATADA encaminhará ao cliente a declaração de quitação anual nos termos da Lei 12.007/2009, por ocasião do encaminhamento da fatura a vencer no mês de maio do ano seguinte ou no mês subsequente à completa quitação dos débitos do ano anterior ou dos anos anteriores, podendo ser emitida em espaço da própria fatura. Caso seja identificado um pagamento realizado pelo CLIENTE, cujo montante seja superior ao total cobrado da respectiva fatura paga, a devolução do valor será realizada sob forma de compensação nas faturas vencidas eventualmente não pagas ou caso inexistente faturas nesta condição, nas faturas vincendas, respeitando a ordem de vencimento, da mais antiga para mais recente, caso e/ou a fatura objeto de pagamento superior esteja fechada e/ou a referência da fatura não seja encontrada. Ao finalizar a aplicação do saldo nas faturas abertas, caso sobre saldo residual, este ficará alocado como crédito e será utilizado para abater o valor das próximas faturas
- 6.2.9** As Partes são responsáveis pelo recolhimento dos tributos ou contribuições sociais incidentes sobre os valores especificados conforme lhes atribua a legislação vigente, observadas as hipóteses de responsabilidade solidária nos termos do art. 124 e seguintes do Código Tributário Nacional, ressalvados os casos nos quais a legislação federal, estadual ou municipal preveja obrigação de retenção e recolhimento pela CONTRATANTE, quando esta deduzirá do valor a pagar à TBRASIL, o montante dos tributos a serem recolhidos na condição de substituto ou responsável tributário;

### 6.3 Rescisão e Cancelamento dos Serviços

- 6.3.1** Em caso de não cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato e nos contratos de condições Gerais de Prestação de Serviços do item 1.1, será devido a quantia correspondente a 30% da soma das assinaturas e/ou mensalidades multiplicados pelos meses remanescentes do contrato;
- 6.3.2** A CONTRATANTE poderá solicitar o cancelamento do serviço contratado, a qualquer momento, sem a aplicação da multa prevista no presente Contrato, caso comprovadamente os prazos de reparo praticados pela CONTRATADA estejam em desacordo com os prazos definidos no Termo Específico do Serviço (TES), e, cumulativamente, sejam registradas pela CONTRATANTE nos canais de atendimento disponibilizados pela CONTRATADA, ao menos comprovadas 3 (três) ocorrências de problemas técnicos recorrentes e de mesma natureza, causados exclusivamente pela CONTRATADA no período de 30 (trinta) dias corridos em um mesmo circuito, devendo o pedido de cancelamento ser registrado dentro desse mesmo período. O processo de cancelamento deverá ser baseado em Relatório Técnico apresentado pela Área de Engenharia da CONTRATADA que comprove os registros dos eventos (problemas técnicos). Em todo caso, será devido pela CONTRATANTE o pagamento pelos serviços prestados de forma regular pela CONTRATADA até a data do efetivo cancelamento dos serviços;
- 6.3.3** A CONTRATADA reserva-se o direito de apurar os pedidos de cancelamentos decorrentes da CONTRATANTE, mediante a solicitação da apresentação de eventual documentação comprobatória, tal como de representação legal, nos casos de pedidos decorrentes de prepostos da CONTRATANTE, bem como a CONTRATANTE está ciente e de acordo que nos casos de solicitação de RESCISÃO, CANCELAMENTO ou SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS, o prazo máximo de execução da alteração é de até dois (2) dias úteis a contar da data de confirmação do pedido realizado previamente pelo responsável legal da CONTRATANTE;
- 6.3.4** Em qualquer hipótese de cancelamento dos serviços contratados, a CONTRATANTE manifesta ciência e concordância de que o equipamento fornecido pela CONTRATADA, no modelo de LOCAÇÃO, será retirado pela mesma em até 30 (trinta) dias no endereço de instalação informado neste contrato, mediante agendamento prévio a ser efetuado pela CONTRATADA junto a CONTRATANTE;
- 6.3.5** Caso a CONTRATADA identifique falhas técnicas não reportadas previamente, danos no equipamento decorrentes de mal uso e/ou danos no equipamento removido ou ainda a não entrega do equipamento, a CONTRATANTE concorda com a obrigatoriedade de pagamento do valor da nota fiscal do equipamento entregue pela CONTRATADA a título de ressarcimento de prejuízos;
- 6.3.6** O cancelamento do presente instrumento ocasionado por solicitação da CONTRATANTE, antes da ativação do serviço contratado, implicará na obrigação de pagamento pela CONTRATANTE para a CONTRATADA do valor correspondente a taxa de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), a título de ressarcimento dos custos operacionais;
- 6.3.7** A CONTRATANTE está ciente de que, ao solicitar a Portabilidade total de seus números para outra operadora, será considerado rescisão contratual e seguirá a cláusula 6.3.1 acima informada;
- 6.3.8** O cálculo pró-rata descrito em Pagamentos e Condições Comerciais também será utilizado e aplicado, sendo cobrado da CONTRATANTE, em qualquer hipótese de cancelamento do serviço contratado.

### 6.4 Contrato de Permanência de Prestação de Serviço

- 6.4.1** As Partes celebraram Contrato de Permanência de Prestação de Serviços vinculado a este contrato em contrapartida ao(s) benefício(s) oferecido(s) pela CONTRATADA, presentes abaixo:

| Descrição dos Benefícios Concedidos |            |                          |                          |                                  |                                  |
|-------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Produto                             | Quantidade | Mensalidade sem impostos | Mensalidade com impostos | Benefício Concedido sem impostos | Benefício Concedido com impostos |
| Oferta Vivo Voz Negócio             | 1          | R\$ 381,57               | R\$ 450,00               | R\$ 114,47                       | R\$ 135,00                       |

- 6.4.2** A CONTRATANTE está ciente que este termo vale apenas para a negociação atual. Para qualquer alteração futura em um ou mais serviços contratados, deverá ser firmado um novo contrato de permanência;
- 6.4.3** Este contrato será firmado a partir de sua assinatura e a fidelização iniciará a partir da entrega dos serviços contemplados nesta proposta. Caso as entregas sejam realizadas em prazos distintos, o faturamento iniciará, individualmente, após a entrega de cada serviço. Após o término da fidelização, este contrato será prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que não haja manifestação contrária de quaisquer uma das partes com 30 (trinta) dias de antecedência do término deste contrato.
- 6.4.4** A CONTRATANTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos, pacotes e serviços sem período mínimo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a taxa de adesão à vista, não permanecendo vinculado ao período mencionado acima;
- 6.4.5** A CONTRATANTE está ciente de que, caso opte pela Portabilidade Parcial de seus números para outra operadora, este contrato permanecerá vigente para os números restantes, não havendo alteração dos valores negociados;
- 6.4.6** A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato a qualquer momento. Caso venha a ocorrer antes do final do prazo de permanência, a CONTRATANTE obriga-se a realizar o pagamento em favor da CONTRATADA do valor de multa estipulado no item 6.3.1. da Rescisão e Cancelamento dos Serviços.

## Proposta-00635309v1.pdf

Documento número #b7db82ed-09e3-4389-b981-1e85f6043bd4

Hash do documento original (SHA256): 9e4bc3297941569d057ee11ff504d6be4222f2ca43c1f3c01357ff3ee9c6c752

## Assinaturas



**JOSE CARLOS RIZOLI**

CPF: 171.893.228-68

Assinou como representante legal em 16 mai 2025 às 14:26:52

## Log

- |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16 mai 2025, 13:40:44 | Operador com email assinatura.br@telefonica.com na Conta d52a16ff-5a6b-413a-a63c-6580bd7c415f criou este documento número b7db82ed-09e3-4389-b981-1e85f6043bd4. Data limite para assinatura do documento: 26 de maio de 2025 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.                                                                                       |
| 16 mai 2025, 13:40:45 | Operador com email assinatura.br@telefonica.com na Conta d52a16ff-5a6b-413a-a63c-6580bd7c415f adicionou à Lista de Assinatura: contratos@indshsaude.org.br para assinar como representante legal, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSE CARLOS RIZOLI e CPF 171.893.228-68. |
| 16 mai 2025, 14:26:52 | JOSE CARLOS RIZOLI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail contratos@indshsaude.org.br. CPF informado: 171.893.228-68. IP: 177.102.238.90. Componente de assinatura versão 1.1202.0 disponibilizado em <a href="https://assinaturadigital.vivo.com.br">https://assinaturadigital.vivo.com.br</a> .                                                                                  |
| 16 mai 2025, 14:26:53 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b7db82ed-09e3-4389-b981-1e85f6043bd4.                                                                                                                                                                                                  |



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b7db82ed-09e3-4389-b981-1e85f6043bd4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).